PROCESSO Nº 003/05

FLS. 03
PROC. 003/05
C. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 291
De 07 de junho de 2005
Projeto de Lei Complementar nº 019/05
Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de maio de 2005, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua 9 de Julho nºs 2267 e 2271, entre as Avenidas da Maçonaria e Bento de Abreu, desta cidade.

Parágrafo único. A área "A" terá 186,50 m^2 e a área "B" terá 186,50 m^2.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio.
Processo nº 000.374/1997 - Guichê nº 014.782/2005 - ("PC").